

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 81/2021-PMB
Inexigibilidade nº 005/2021**

Cláusula I - Das Partes

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, representado pela Prefeita Municipal a **Sra. LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 27.912.883/0001-62, com endereço comercial em Brasília – Distrito Federal, SCS, Qd 02, Bloco C, nº 22, sala 609, Parte C 158, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.300-902, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Mattão da Silva, OAB/DF 13.074, residente e domiciliado em Brasília/DF, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, cujo objeto é a regularização de sua situação perante ao SIAF/CAUC, em itens como o certificado de regularidade previdenciária – CRP, celebração de convênios junto a órgãos e autarquias federais, dentre outras representações perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal – TRF da 1ª Região.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

3.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

a) 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência pelo **período de 12 (doze) meses**, referente ao contrato nº 081/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Benevides e a empresa Alexandre Mattão da Silva Sociedade Individual de Advocacia, a **iniciar do dia subsequente ao término da vigência em 30 de abril de 2023, prorrogando-se até o dia 01 de maio de 2024.**

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:
EXERCÍCIO 2023**

Órgão:	03 – Procuradoria
Unidade Orçamentária:	03.03 – Procuradoria Geral do Município
Funcional Programática:	04 091 0003 2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.01 – Assessoria, Consultoria Técnica e Jurídica
Fonte do Recurso	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 20 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA
CNPJ nº. 05.058.466/0001-61
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE**

**ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CNPJ nº 27.912.883/0001-62
ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA
OAB/DF 13.074
CONTRATADO**